

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N. 69, DE 7 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LIVIA JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA, cadastro n. 667**, indicada para exercer a função de Suplente do **Contrato n. 35/2024/TCE-RO**, cujo objeto é o gerenciamento de frota pública, envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos por meio do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada online e mediante convênio da futura contratada com postos de combustíveis, ficando estes à disposição da contratada., em substituição ao servidor REMISSON NEGREIROS MONTEIRO, cad. 990337. O Fiscal permanecerá sendo o servidor **MARIVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, cadastro n. 314**.

Art. 2º O Fiscal e a Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços (DIVCT), para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do **Contrato n. 35/2024/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. **003994/2024/SEI**, para encerramento e consequente arquivamento.

JANAINA CANTERLE CAYE

Secretária Executiva de Licitações e Contratos em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CANTERLE CAYE, Secretário(a) Substituto**, em 07/04/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tceroc.tc.br/validar>, informando o código verificador **0842413** e o código CRC **62910BBF**.